

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERVSAST/SAPAPVS/SES/MA		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
	NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).		
Data de emissão: 11/08/2025		Revisão: 01	Página 1 de 11

1. ASSUNTO:

Orientações à rede de saúde sobre as notificações de acidentes de trabalho relacionados a trabalhadores por aplicativos.

2. INTERESSADOS:

Trabalhadores da área de atendimento em serviços de saúde da rede pública e privada, incluindo profissionais atuantes em serviços de emergência, ambulatorios, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF) e demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde.

3. EMENTA:

Orientar os trabalhadores da saúde quanto as notificações de acidentes de trabalho relacionados a trabalhadores por plataformas digitais.

4. RELATÓRIO / Fatos:

A saúde do trabalhador como política transversal, inclui todos os trabalhadores, independentes do tipo de vínculo. Isso significa acolher, prestar assistência e desempenhar ações de vigilância tanto para o setor formal quanto o informal. De acordo com a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, (Brasil, 2012), conforme Portaria nº 1.823, dispõe em seu art. 3º, que todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado são sujeitos desta Política.

Considerando novas formas de organização do trabalho, o IBGE (2023) retrata que em 2022, 1,5 milhão de pessoas desenvolvem suas atividades laborais por meio de aplicativos(plataformas digitais) de serviços no país, destes 81,3% são do sexo masculino com níveis intermediários de escolaridade, principalmente no nível médio completo ou superior incompleto (61,3%); cerca de 77,1% dos ocupados platformizados são trabalhadores por conta própria e 9,3% são empregados do setor privado sem carteira assinada. Vale ressaltar que no Sistema de Notificação – Sinan, os registros encontrados não se aplicam a trabalhadores de aplicativos, mas apenas àqueles envolvendo acidentes de trânsito com motociclistas.

5. FUNDAMENTAÇÃO / Análise:

Sob a ótica da saúde do trabalhador, é importante padronizar as orientações quanto às notificações das doenças e agravos relacionados ao trabalho, de modo a contemplar o adoecimento nesta categoria e favorecer a identificação destes trabalhadores, aproximando as informações sobre morbidade e mortalidade relacionada ao trabalho e indicando medidas para prevenção de novas ocorrências. Em pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) e o Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebap) em 2023, concluiu que os trabalhadores vinculados às plataformas digitais, merecem destaque na categoria dos entregadores de mercadorias e transporte de

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERVSAST/SAPAPVS/SES/MA		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
	NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).		
	Data de emissão: 11/08/2025	Revisão: 01	Página 2 de 11

peças, pois abrangem mais de 1,6 milhão de trabalhadores na função. (Callil, 2023). Por isso deve-se atentar que tais trabalhadores estão sujeitos a diversos tipos de adoecimentos e acidentes.

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

Considerando as doenças e agravos relacionados ao trabalho (DART), de notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), conclui-se que um agravo é um acidente ou doença do trabalho. Desse modo, a ficha de acidente de trabalho, deverá ser preenchida no caso de qualquer acidente ocorrido, seja típico ou de trajeto, independente da gravidade.

Considerando a dificuldade de identificar esta categoria de trabalhadores nas fichas das DART, associada à subnotificação e às recorrentes dúvidas da rede em relação ao preenchimento das variáveis, destacamos abaixo as orientações para qualificação de preenchimento de alguns campos das fichas de DART no Sinan:

6.1. Campo 31 – Ocupação

Neste campo deverá ser preenchida a ocupação do trabalhador no momento do acidente, segundo a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Segue abaixo as ocupações mais comuns para os trabalhadores por aplicativos no setor de transporte:

- Condutor de moto no transporte de documentos e pequenos volumes: Motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes (CBO 5191-10);
- Condutor de bicicleta para entrega de produtos ou mercadorias: Ciclista mensageiro (CBO 5191-05);
- Condutor de moto para transporte de passageiros: esse caso deveria ser identificado como Mototaxista (CBO 5191-15), entretanto, como esta ocupação não se encontra disponível no Sinan, recomendamos identificar como Motociclista no transporte de documentos e pequenos volumes (CBO 5191-10), e acrescentar no campo "Informações complementares e observações" localizado no final da ficha de notificação, que se trata de motorista de aplicativo;
- Condutor de automóveis para transporte de passageiros: Motorista de carro de passeio (CBO 7823-05). É comum que trabalhadores desenvolvam mais de uma atividade profissional, exercendo o trabalho por aplicativo como complemento de renda. Nestes casos, é importante destacar que, caso haja um acidente de trabalho com um profissional durante uma entrega, esta deverá ser ocupação preenchida, conforme apresentado na figura 1.

Figura 1 - Orientações para preenchimento dos campos 31 e 32 das DARTs, ocorridas com trabalhadores por aplicativos.

31 Ocupação CICLISTA MENSAGEIRO			
32 Situação no Mercado de Trabalho			
01- Empregado registrado com carteira assinada	05 - Servidor público celetista	09 - Cooperativado	99 - Ignorado
02 - Empregado não registrado	06- Aposentado	10- Trabalhador avulso	
03- Autônomo/ conta própria	07- Desempregado	11- Empregador	
04- Servidor público estatutário	08 - Trabalho temporário	12- Outros	

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Sinan. Ficha de investigação acidente de trabalho. 2019

6.2. Campo 32 – Situação no mercado de trabalho

Existe grande discussão sobre o tipo de vínculo dos trabalhadores por aplicativo. Atualmente, o entendimento é de que sejam autônomos. Embora pareça contraditório, haja vista que existe uma subordinação à empresa do aplicativo, é a definição mais utilizada. Portanto, o campo 32 deverá ser



Secretaria de Estado da
Saúde – SES/MA
Secretaria Adjunta da
Política de Atenção Primária
e Vigilância em Saúde –
SAPAPVS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERVSAST/SAPAPVS/SES/MA

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES
PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE
NOTIFICAÇÃO (SINAN).

Data de emissão: 11/08/2025

Revisão: 01

Página 3 de 11

preenchido com a opção “03 – Autônomo/conta própria” (Figura 1).

6.3. Campo 35 a 46 – Dados da empresa contratante

Neste campo, deverão ser preenchidas as informações sobre a empresa por aplicativo, que o trabalhador presta serviço no momento do acidente. Considerando que a maioria dos trabalhadores desenvolvem atividades para mais de uma empresa de aplicativo, importante colocar as demais empresas no campo final da ficha “Informações complementares e observações”. A figura 2 traz um exemplo dessa orientação:

Figura 2 - Orientações para preenchimento das informações da empresa contratante nas DARTs ocorridas com trabalhadores por aplicativos.

Dados da Empresa Contratante				
35 Registro/ CNPJ ou CPF	36 Nome da Empresa ou Empregador NOME DA EMPRESA POR APLICATIVO			
37 Atividade Econômica (CNAE)	38 UF	39 Município	Código (IBGE)	
40 Distrito	41 Bairro	42 Endereço		
43 Número	44 Ponto de Referência	45 (DDD) Telefone		
46 O Empregador é Empresa Terceirizada 1- Sim 2 - Não 3 - Não se aplica 9- Ignorado ☐				

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Sinan. Ficha de investigação acidente de trabalho. 2019

No Campo 37 - Atividade Econômica (Figura 2) deve-se descrever a atividade econômica da plataforma digital para qual o trabalhador presta serviço, com base na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

6.4. Campo 54 – Código da Causa do acidente CID 10

Nos casos de acidente de trânsito, o campo "causa do acidente" poderá ser preenchido com os CID's compreendidos entre V01 a V89, que são relacionados aos acidentes de transporte. Um exemplo deste preenchimento encontra-se na figura 3.

Figura 3 - Orientações para preenchimento das informações sobre a causa do acidente ocorrido com trabalhadores por aplicativos.

50 Hora do Acidente H (hora) M (minutos)		51 Horas Após o Início da Jornada H (hora) M (minutos)	
52 UF	53 Município Ocorrência do Acidente	Código (IBGE)	54 Código da Causa do Acidente CID 10 (de V01 a Y98) CID 10 V24.4
55 Tipo de Acidente 1- Típico 2- Trajeto 9- Ignorado ☐		56 Houve Outros Trabalhadores Atingidos 1- Sim 2- Não 9- Ignorado ☐	
		57 Se Sim, Quantos	

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Sinan. Ficha de investigação acidente de trabalho. 2019.

6.5. Campo 55 – tipo de acidente

As ocupações desenvolvidas no setor de transportes, merecem atenção especial no preenchimento, quanto ao tipo do acidente. No caso de acidente com um trabalhador durante uma “corrida”, no aguardo de um passageiro/mercadoria, ou ainda, durante a espera de um chamado no aplicativo, deverá ser assinalada a opção “acidente típico” (figura 3), mas, quando o trabalhador desliga/desconecta do aplicativo, e está no deslocamento de ida ou vinda de sua residência, este deverá ser sinalizado como “acidente de trajeto”.

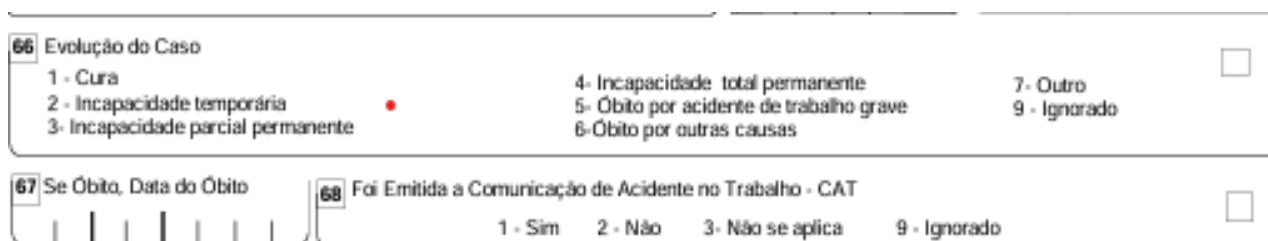
6.6. Campo 68 – emissão de CAT

Este campo se destina a informar se houve ou não emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Este instrumento é específico para trabalhadores que sejam contratados por meio de carteira

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERSAST/SAPAPVS/SES/MA		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
	NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).		
Data de emissão: 11/08/2025		Revisão: 01	Página 4 de 11

assinada ou aqueles que contribuem de forma autônoma para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), garantindo assim os direitos previdenciários. No caso dos trabalhadores por aplicativos, este campo deverá ser preenchido com a opção 1 “sim”.

Figura 4 - Orientações para preenchimento das informações sobre emissão de CAT nas DARTs ocorridos com trabalhadores por aplicativos.



Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Sinan. Ficha de investigação acidente de trabalho. 2019

As notificações de acidentes de transporte terrestre, relacionados ao trabalho, na ficha de notificações de acidentes de trânsito, são de grande importância. Caso o trabalhador por aplicativo seja encaminhado após um acidente para a rede de saúde, este acidente também deverá ser registrado no sistema através da **ficha de notificação de acidentes de trabalho** e na **ficha de acidentes de trânsito**.

Quanto a este preenchimento, destacamos os campos que se relacionam a um acidente de trabalho, sendo fundamental a atenção no preenchimento:

6.7. Campo 15 e 16 - ocupação relacionada ao setor de transporte e sua natureza

No caso de acidente de trânsito com um trabalhador por aplicativo, o campo 15 deverá ser preenchido com a “opção 1: sim”; o campo 16, que se refere a natureza da ocupação, deve ser preenchido com a “opção 77: Outra” que deverá ser preenchida e complementada para **aplicativo**. Abaixo segue exemplo do preenchimento.

Figura 6 - Orientações para o preenchimento das informações sobre ocupação das vítimas de ATT relacionada ao setor de transporte.

13. Idade ☐ 1. Dia ☐ 2. Mês ☐ 3. Ano	14. Raça/Cor ☐ 1. Branca ☐ 3. Amarela ☐ 5. Indígena ☐ 2. Preta ☐ 4. Parda ☐ 99. Ignorado	15. Ocupação relacionada ao setor de transporte ☐ 1. Sim ☐ 88. Não se aplica ☐ 2. Não ☐ 99. Ignorado
16. Natureza da ocupação relacionada ao setor de transporte ☐ 1. Motorista de carro de passeio ☐ 4. Motorista de caminhão ☐ 7. Condutor de veículo a pedais ☐ 88. Não se aplica ☐ 2. Motorista de táxi ☐ 5. Motofretista ("Motoboy") ☐ 8. Mototaxista ☐ 99. Ignorado ☐ 3. Motorista de ônibus / similar ☐ 6. Condutor de veículo de tração animal ☐ 77. Outra: _____		

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Sinan. Ficha de investigação acidente de trabalho. 2019

6.8. Campo 33 - acidente relacionado ao trabalho

Este campo permite a identificação de um acidente de trabalho típico ou de trajeto, conforme descrito anteriormente. No caso de acidente típico, deverá ser preenchida a opção "Durante o serviço/trabalho". Caso o acidente seja de trajeto, deverá ser preenchida a opção "Indo ou voltando do trabalho".

6.9. Informações complementares e observações

Quando o profissional notificador tiver conhecimento de que a vítima de ATT é um trabalhador de



Secretaria de Estado da
Saúde – SES/MA
Secretaria Adjunta da
Política de Atenção Primária
e Vigilância em Saúde –
SAPAPVS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERSAST/SAPAPVS/SES/MA

ÁREA EMITENTE:

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES
PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE
NOTIFICAÇÃO (SINAN).

Data de emissão: 11/08/2025

Revisão: 01

Página 5 de 11

plataformas, como os aplicativos de entrega e transporte de pessoas, deverá inserir no campo "informações complementares e observações" o máximo possível de informações colhidas. Segue exemplo abaixo.

Figura 7: Orientações para o preenchimento das informações sobre ocupação das vítimas de ATT relacionada ao setor de transporte no campo de “informações complementares e observações”.

Informações complementares e observações

Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou indiretamente para a ocorrência do acidente

Vítima trabalha como entregador para as plataformas X , Y e Z. Sua
motocicleta foi atingida por um carro quando estava indo entregar um
lanche no bairro da Boa Vista.

Outras informações:

Fonte: Brasil, Ministério da Saúde. Sinan. Ficha de investigação acidente de trabalho. 2019

7. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta nota técnica visa orientar os trabalhadores da rede de saúde quanto às notificações de DARTs envolvendo trabalhadores que desenvolvem suas atividades laborais vinculadas às plataformas digitais. É importante destacar que, nos sistemas de informações ainda não consta CBO da categoria “motorista de aplicativo” nos seus vários meios de transporte, não sendo uma atividade regulamentada, dificultando o registro, coleta de informações e tomada de decisões.

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERVSAST/SAPAPVS/SES/MA		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
	NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).		
Data de emissão: 11/08/2025		Revisão: 01	Página 6 de 11

8. RELAÇÃO DE ANEXO

ANEXO 1 - FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

https://portalsinan.saude.gov.br/images/DRT/DRT_Acidente_Trabalho_Grave.pdf

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

OLIVEIRA, Roberval Passos de; NUNES, Mônica de Oliveira. **Violência relacionada ao trabalho:** uma proposta conceitual. Saúde soc., São Paulo, v. 17, n. 4, p. 22-34, Dec. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902008000400004&lng=en&nrm=isso Acesso em 20 janeiro 2025

TEIXEIRA, M.G., Costa, M.C.N., Carmo, E.H., Oliveira, W.K., and Penna, G.O. (2018). **Vigilância em Saúde no SUS**-construção, efeitos e perspectivas. Ciência Saúde Coletiva. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/FxcSJBQq8G7CNSxhTyT7Qbn/> Acesso em 20 janeiro 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XV Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Diário Oficial da União, 03 de outubro de 2017 e republicada em 13 de abril de 2018. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0002_03_10_2017.html. Acesso em 18 fevereiro 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo V. Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica. Diário Oficial da União, 03 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/z/zika-virus/publicacoes/portaria-de-consolidacao-no-4-de-28-de-setembro-de-2017.pdf/view>. Acesso em 18 fevereiro 2025

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador. **Nota Técnica nº 14/2025: orienta a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e demais componentes da Rede de Atenção à Saúde (RAS) sobre como notificar Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho (DART) em trabalhadores(as) de plataformas digitais no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan).** Brasília: Ministério da Saúde, Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador – CGSAT, 2025. Disponível em: https://mail.saude.ma.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=7944&part=3 . Acesso em: 5 maio 2025.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Saúde. **Portaria nº 320/SES/MA/2022, de 17 de março de 2022.** Dispõe sobre a implantação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. DOE - MA em 21 set 2023 Maranhão. 2022. Disponível em <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=449961>. Acesso em 18 fevereiro 2025

BELANDI, Caio. Em 2022, 1,5 milhão de pessoas trabalharam por meio de aplicativos de serviços no país. **Agência de Notícias IBGE**, Rio de Janeiro, 28 jun. 2023. Disponível em:

 Secretaria de Estado da Saúde – SES/MA Secretaria Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – SAPAPVS	NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERSAST/SAPAPVS/SES/MA		
	ÁREA EMITENTE: GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR		
	NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).		
Data de emissão: 11/08/2025		Revisão: 01	Página 7 de 11

<https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/38160-em-2022-1-5-milhao-de-pessoas-trabalharam-por-meio-de-aplicativos-de-servicos-no-pais>. Acesso em: 21 fev. 2025

CALLIL. Victor et all. **Mobilidade urbana e logística de entregas: um panorama sobre o trabalho de motoristas e entregadores com aplicativos** 1. ed. São Paulo: Centro Brasileiro de Análise e Planejamento Cebrap, 2023. PDF. Disponível em <https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Amobitec12mai2023.pdf> Acesso em 23 fev. 2025

10. VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO:			
Elaboração:	Validação:		Autorização para emissão:
Maria dos Aflitos Silva Técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador ID: 302997-00 Marcia J. B. N. Pereira Técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador ID: 300760-00 Solange de L. P. Rodrigues Técnica da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador ID: 1092880	Thais Silva dos Reis Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador ID: 895907-00 Thacila Sousa Azevedo Núcleo de Gestão da Qualidade- GERSAST ID: 11388	Edmilson Silva Diniz Filho Gerente de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador ID: 841583-00	Deborah Fernanda Campos da Silva Barbosa Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde ID:00880527-01



Secretaria de Estado da
Saúde – SES/MA
Secretaria Adjunta da
Política de Atenção Primária
e Vigilância em Saúde –
SAPAPVS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERVSAST/SAPAPVS/SES/MA

ÁREA EMITENTE:
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES
PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE
NOTIFICAÇÃO (SINAN).

Data de emissão: 11/08/2025

Revisão: 01

Página 8 de 11

ANEXO 1 – FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

Definição de caso: Todo caso de acidente de trabalho por causas não naturais compreendidas por acidentes e violências (Capítulo XX da CID-10 V01 a Y98), que ocorrem no ambiente de trabalho ou durante o exercício do trabalho quando o trabalhador estiver realizando atividades relacionadas à sua função, ou a serviço do empregador ou representando os interesses do mesmo (Típico) ou no percurso entre a residência e o trabalho (Trajeto) que provoca lesão corporal ou perturbação funcional, podendo causar a perda ou redução temporária ou permanente da capacidade para o trabalho e morte.

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação	2 - Individual		
	2 Agravado/doença	ACIDENTE DE TRABALHO		Código (CID10) Y 96
	3 Data da Notificação			
Dados de Residência	4 UF	5 Município de Notificação	Código (IBGE)	
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)	Código	7 Data do Acidente	
	8 Nome do Paciente	9 Data de Nascimento		
Notificação Individual	10 (ou) Idade	11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado	12 Gestante	13 Raça/Cor
	14 Escolaridade	15 Número do Cartão SUS		
	16 Nome da mãe	17 UF		
Dados de Residência	18 Município de Residência	Código (IBGE)	19 Distrito	
	20 Bairro	21 Logradouro (rua, avenida,...)	Código	
	22 Número	23 Complemento (apto., casa, ...)	24 Geo campo 1	
Antecedentes Epidemiológicos	25 Geo campo 2	26 Ponto de Referência	27 CEP	
	28 (DDD) Telefone	29 Zona	30 País (se residente fora do Brasil)	
	Dados Complementares do Caso			
Antecedentes Epidemiológicos	31 Ocupação			
	32 Situação no Mercado de Trabalho			
	33 Tempo de Trabalho na Ocupação	34 Local Onde Ocorreu o Acidente		
Antecedentes Epidemiológicos	Dados da Empresa Contratante			
	35 Registro/ CNPJ ou CPF	36 Nome da Empresa ou Empregador		
	37 Atividade Econômica (CNAE)	38 UF	39 Município	Código (IBGE)
Antecedentes Epidemiológicos	40 Distrito	41 Bairro	42 Endereço	
	43 Número	44 Ponto de Referência	45 (DDD) Telefone	

Acidente de Trabalho Grave

Sinan Net

SVS 21/06/2019



Secretaria de Estado da
Saúde – SES/MA
Secretaria Adjunta da
Política de Atenção Primária
e Vigilância em Saúde –
SAPAPVS

NOTA TÉCNICA Nº 01/2025 –COORDVST/ GERSAST/SAPAPVS/SES/MA

ÁREA EMITENTE:
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

NOTIFICAÇÕES DE AGRAVOS RELACIONADOS AO TRABALHO TRABALHADORES
PLATAFORMAS DIGITAIS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE
NOTIFICAÇÃO (SINAN).

Data de emissão: 11/08/2025

Revisão: 01

Página 9 de 11

Antecedentes Epidemiológicos	46 O Empregador é Empresa Terceirizada 1- Sim 2- Não 3- Não se aplica 9- Ignorado			
	47 Se Empresa Terceirizada, Qual o CNAE da Empresa Principal		48 CNPJ da Empresa Principal	
	49 Razão Social (Nome da Empresa)			
Dados do Acidente	50 Hora do Acidente H (hora) M (minutos)		51 Horas Após o Início da Jornada H (hora) M (minutos)	
	52 UF	53 Município de Ocorrência do Acidente	54 Código da Causa do Acidente CID 10 (de V01 a Y98) CID 10	
	55 Tipo de Acidente 1- Típico 2- Trajeto 9- Ignorado		56 Houve Outros Trabalhadores Atingidos 1- Sim 2- Não 9- Ignorado	
Dados do Atendimento Médico	58 Ocorreu Atendimento Médico? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		59 Data do Atendimento	
	61 Município do Atendimento	Código (IBGE)	62 Nome da U. S de Atendimento Código	
	63 Partes do Corpo Atingidas 01- Olho 04- Tórax 07- Membro superior 10- Todo o corpo 02- Cabeça 05- Abdome 08- Membro inferior 11- Outro 03- Pescoço 06- Mão 09- Pé 99- Ignorado		64 Diagnóstico da Lesão CID 10	
Conclusão	65 Regime de Tratamento 1- Hospitalar 2- Ambulatorial 3- Ambos 9- Ignorado			
	66 Evolução do Caso 1- Cura 2- Incapacidade temporária 3- Incapacidade parcial permanente 4- Incapacidade total permanente 5- Óbito por acidente de trabalho grave 6- Óbito por outras causas 7- Outro 9- Ignorado			
	67 Se Óbito, Data do Óbito		68 Foi Emitida a Comunicação de Acidente no Trabalho - CAT 1- Sim 2- Não 3- Não se aplica 9- Ignorado	
Informações complementares e observações				
Descrição sumária de como ocorreu o acidente/ atividade/ causas/ condições/ objeto/ agentes que concorreram direta ou indiretamente para a ocorrência do acidente				
Outras informações:				
Investigador	Município/Unidade de Saúde		Cód. da Unid. de Saúde	
	Nome	Função	Assinatura	